



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GEG CURSOS TÉCNICOS EIRELLI / GRAU TÉCNICO GOIANA / GOIANA / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000105/2021-32

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/11/2022 pela
Portaria SEE nº 5616 de 09/11/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 125/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/10/2022.

1 RELATÓRIO

A GEG Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.364.725/0001-80, mantenedora da Instituição Grau Técnico Goiana, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55900-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) por meio do Ofício nº 36/2021, em 19 de agosto de 2021, autorização para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 36/2021, encaminhado a Presidência do CEE/PE;
- Ato Constitucional da Empresa GEG Cursos Técnicos EIRELI;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Goiana;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não Residenciais;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com validade até **24/12/2022**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais de oferta do Curso;
- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados em atendimento às exigências.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo nº 1400110005178000105/2021-32, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 23/08/2021, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 24/08/2021, e distribuído a essa Relatora em 26/08/2021.

Em 01/09/2021, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição da comissão de especialistas responsável pela avaliação das condições de oferta do pleito. O Processo foi recebido na Secretaria Executiva de Educação Profissional e Integral (SEIP), em 01/09/2021, para definição da Comissão de Especialistas e realização da visita *in loco*.

A Comissão, formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Junior e Danilo Dayvid da Silva (Especialistas Docentes), por meio da Portaria SEE nº 4729/2021, realizou a visita *in loco* em 27/10/2021, sendo recebida pela Coordenadora Administrativa da Instituição, a Sra. Rityelle Ribeiro Gomes.

A Comissão, após apresentação, informou os objetivos da visita técnica e a ausência, por motivos de força maior, do Especialista Docente Danilo Dayvid da Silva; em seguida, verificou a documentação e deu início à vistoria de toda estrutura física da Instituição.

De acordo com a Comissão, a Instituição apresentou a documentação necessária para a autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, comprometendo-se, a coordenadora administrativa, a encaminhar diretamente ao CEE/PE, cópia da comprovação da habilitação de dois integrantes do corpo docente/técnico.

O Processo retornou ao CEE/PE com o relatório da visita em 22/02/2022. O Alvará de Localização e Funcionamento vigente no exercício 2022 foi apresentado no dia 30/08/2022. Considerando-se a apresentação do documento, foi solicitada à Instituição, também, a atualização das certidões públicas. Cumpridas às exigências, foi possível a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino **Grau Técnico Goiana** foi credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio pelo Parecer CEE/PE nº 104/2020-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/01/2021, pela Portaria SEE nº 004/2021, de 05/01/2021.

Da análise da documentação constante dos autos destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Projeto Político Pedagógico

De acordo com a Instituição, os conceitos e fundamentos teóricos que norteiam o Projeto Político Pedagógico do Grau Técnico Goiana foram consolidados a partir de ampla discussão, tendo por lastro e por referência a realidade socioeconômica do Estado de Pernambuco, com foco, sobretudo, na cidade de Goiana.

No documento, a Instituição afirma que “o Projeto Político Pedagógico do Grau Técnico Goiana serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional”, articulando ensino e formação profissional ao mundo do trabalho.

O Projeto Político Pedagógico aponta transformações que vêm ocorrendo nos últimos tempos, exigindo do profissional técnico de nível médio um perfil flexível e polivalente. Nesse contexto, o profissional do mundo globalizado deve ter uma visão

completa e articulada do ambiente em que atua para que possa assumir posições autônomas e decisões eficazes.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar é um documento de caráter formal elaborado com base nos princípios e fundamentos norteadores contidos na Lei Federal nº 9394/96 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Seus títulos estão definidos na seguinte forma:

- I. Das Disposições Preliminares;
- II. Da Caracterização do Estabelecimento;
- III. Da Estrutura da Gestão;
- IV. Da Implementação da Legislação Educacional;
- V. Da Organização do Ensino;
- VI. Da Organização da Vida Escolar;
- VII. Das Normas de Convivência;
- VIII. Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3 Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.3.1 Justificativa

O Centro afirma no Plano de Curso que a relação entre educação e trabalho no Brasil tem evidenciado um desafio e, ao mesmo tempo, aponta uma oportunidade para colocar o país em um outro patamar de desenvolvimento.

O processo progressivo de globalização tem revelado que a amplitude e diversidade das questões referentes à qualificação, à profissionalização e à colocação de mão de obra vem exigindo ações amplas que não podem mais ser empreendidas isoladamente, impondo a formação profissional com uma visão mais ampla e articulada.

Destaca-se a importância da atuação profissional de um Técnico em Segurança do Trabalho que seja capaz de participar da vida da empresa como um todo, e de contribuir para a integração da área de segurança com as áreas de produção, manutenção e administração.

Nesse contexto, o Centro de Ensino afirma

É dessa perspectiva que o Curso Técnico em Segurança do Trabalho e ser ofertado pelo Grau Técnico Goiana se reveste em seus fundamentos e aplicações, contribuindo para uma mudança significativa no quadro contemporâneo da incidência de doenças operacionais e do significativo número de acidentes de trabalho (p.2).

2.3.2 Objetivos

Os objetivos do Curso estão bem definidos, abrangem as metas que se deseja alcançar e atendem às questões levantadas na justificativa, prevendo formar profissionais capacitados para atuarem em diversas áreas das instituições, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como pré-requisito o estudante estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, ou ter concluído essa etapa da Educação Básica. Poderá ocorrer de duas formas: **concomitante** ao Ensino Médio ou **subsequente** a ele, devendo o estudante, para ingresso, atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão explícita, com clareza, em que contexto o profissional atuará e o nível de responsabilidade. Dentre as competências e habilidades elencadas destacam-se:

- elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias;
- promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação;
- analisar os métodos e os processos laborais;
- identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa;
- promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais;
- divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio;
- levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas;
- produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

2.3.5 Organização Curricular

A organização curricular encontra-se fundamentada na legislação vigente. O curso está estruturado em 04 módulos, sem saídas intermediárias, perfazendo um total de 1.200 horas teórico-práticas distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I - 320 horas;
- Módulo II - 316 horas;
- Módulo III - 300 horas;
- Módulo IV - 264 horas.

A turmas serão ofertadas com dois períodos de integralização distintos conforme descrição a seguir:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses**

Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados.

As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

Horários: turmas matutinas das 7h40min às 12h; turmas vespertinas das 13h40min às 18h; e turmas noturnas das 18h10min às 22h30min.

- **Período mínimo de integralização de 38 meses**

Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral terão suas aulas aos sábados no horário das 07h40min às 12h e das 13h às 17h20min com intervalo de 20 minutos em cada turno.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60h
Introdução à Ética	20h
Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40h
Português Instrumental	48h
Informática Aplicada	40h
Técnicas de Prevenção e Combate ao Incêndio	60h
Desenho Técnico	52h
Carga Horária Total do Módulo I	320h
Módulo II - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32h
Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40h
Programas de Treinamento	44h
Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h
Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60h
Técnicas de Segurança na Indústria	60h
Carga Horária Total do Módulo II	316h
Módulo III - Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Ergonomia Aplicada	40h
Técnicas de Segurança na Agroindústria	40h
Técnicas de Segurança na Construção Civil	56h
Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	32h
Sistema de Gestão de Qualidade	40h
Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	40h
Fundamentos da Gestão Ambiental	52h

Carga Horária Total do Módulo III	300h
Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Investigação e Análise de Acidentes	40h
Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28h
Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44h
Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40h
Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56h
Fundamentos da Administração	28h
Liderança e Empreendedorismo	28h
Carga Horária Total do Módulo IV	264h
Carga Horária Total do Curso	1.200h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Grau Técnico Goiana inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.3.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresenta procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

2.3.7 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Centro de Ensino, a avaliação é um processo diagnóstico, contínuo e sistêmico de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os meios de desenvolvimento e desempenho dos estudantes de forma a subsidiar o professor na orientação e organização do cotidiano da sala de aula. Para aprovação, serão consideradas frequência mínima igual a 75% da carga horária e nota igual ou superior a 7,0 em cada componente curricular.

Após estudos de recuperação será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0.

2.3.8 Equipe Gestora

O Grau Técnico Goiana apresenta equipe gestora formada por diretor, coordenador de curso, coordenador pedagógico e secretária escolar.

O quadro docente da Instituição é formado por profissionais habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que desempenham.

2.3.9 Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A política de capacitação pedagógica visa fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação, aprimoramento e ressignificação da prática dos professores que compõem o corpo docente da Instituição. O plano de formação estabelece os princípios norteadores da prática docente institucional, além de normatizar e estabelecer políticas de fomento ao ensino e pesquisa como atividades fundamentais para o crescimento da escola.

2.3.10 Política de Remuneração

O indicador do salário docente é a hora-aula que parte de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% no valor base da hora-aula, 35% para professor com Mestrado e 40% para o professor doutor.

2.3.11 Modelo de Diploma

O diploma que irá titular o estudante como Técnico em Segurança do Trabalho será impresso nos termos da legislação educacional vigente e entregue ao estudante após cumprimento das atividades pedagógicas do Curso. Para recebimento do diploma será necessário apresentar documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio.

2.4 Infraestrutura

A Instituição possui estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do ensino proposto; funciona em 3 pavimentos: térreo, primeiro andar e segundo andar, contendo: 15 salas de aula – duas no primeiro andar e 13 no segundo andar, 10 sanitários femininos - 05 no primeiro andar e 05 no segundo andar, 06 sanitários masculinos - 02 no primeiro andar e 04 no segundo andar e 02 sanitários para pessoas portadoras de deficiência no térreo.

2.4.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – dispõe de 15 salas climatizadas com capacidade para uma média de 40 estudantes, com boa iluminação, birô, quadro branco tela de projeção, computador e Datashow acoplado ao teto.
- **Laboratório de Segurança do Trabalho** - possui todos os equipamentos e materiais necessários, segundo a opinião do Especialista Docente que realizou a avaliação *in loco*.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 27 computadores e Datashow. O espaço físico atende quanto à quantidade de equipamentos e de usuários.
- **Biblioteca** - ambiente climatizado, dispõe de iluminação artificial, 07 (sete) computadores para estudo e pesquisa, 03 (três) mesas com 04 (quatro) cadeiras e estantes com livros catalogados e específicos ao Curso em tela.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Grau Técnico Goiana, situado na Praça Duque

de Caxias, nº 684, Centro, Goiana/PE, CEP nº 55900-000, unidade mantida pela GEG Cursos Técnicos EIRELI., CNPJ nº 34.364.725/0001-80, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 104/2020-CEB, publicado no DOE de 06/01/2021 pela Portaria SEE nº 004/2021, de 05/01/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
ELLY TEODÓSIO DA SILVA
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de outubro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente